



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI Nº 12/ 2015

Cria cargo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS - Estado de Minas

Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arinos, 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo, com vencimentos e atribuições constantes no Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º- O requisito mínimo exigido para o provimento do cargo criado por força desta Lei, bem como as descrições e especificações do seu respectivo ocupante constam do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 06 de abril de 2015.

Roberto Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80



ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Saúde			
FUNÇÃO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA Semanal
Fonoaudiólogo	01	2.500,00	40 horas

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO: FONOaudiólogo

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Nível Superior em Fonoaudiólogo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a Necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver projetos e ações Inter setoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

A necessidade justifica-se pela grande demanda em que este município possui, uma vez que este serviço é prestado somente pela APAE, a qual atende muito mais que sua capacidade instalada.

Atualmente possuímos aproximadamente 100 usuários com necessidade atendimento previamente triados pela APAE. A equipe de saúde juntamente com os ACS recebem treinamentos permanentes para identificação precoce e atendimento, porém este fluxo é deficiente pela falta do profissional.

O atendimento se dará nos postos de saúde do município onde o profissional atenderá conforme a área de abrangência de seu território, respeitando agenda previamente elaborada.

Contratação pelo Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família (NASF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.

FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.120/0001-80



OFICIO/GAB/ Nº 095/2015

ASSUNTO: Encaminhamento(faz)

Arinos-MG, 06 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os meus cordiais cumprimentos tenho a honra de encaminhar a Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que Cria o cargo de Fonoaudiólogo. A necessidade justifica-se pela grande demanda em que este município possui, uma vez que este serviço é prestado somente pela APAE, a qual atende muito mais que sua capacidade instalada.

Atualmente possuímos aproximadamente 100 usuários com necessidade atendimento previamente triados pela APAE. A equipe de saúde juntamente com os ACS recebem treinamentos permanentes para identificação precoce e atendimento, porem este fluxo é deficiente pela falta do profissional.

Tendo em vista a necessidade e a urgência no Projeto em questão, Comunico que, com fulcro no Art. 63 da Lei Orgânica do Município, solicito que o projeto ora encaminhado seja apreciado em caráter de urgência.

Esta, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, são em síntese, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo projeto de lei.

Atenciosamente,

Roberto Sales
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vimerson Santana Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
ARINOS/MG